

DO-30-11-66

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 62/66

substituído p/ nº 72/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 44.486/66, aprovou em sua reunião de 4.11.1966, o projeto da Rodovia Catuiçara-BR-28 (em substituição a ramal ferroviário anti-econômico), compreendido entre as estacas 500 e 1200, na extensão total de 14 km, no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de Ns PEET-1002/66 a PEET-1008/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1966

José Pedro de Escobar
 Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Car. J. o. Ferr.

GELSA SILVA FERREIRA
 Chefe da Seção de Assessoria do Conselho Rodoviário Nacional

/bvn.